



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 504/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022. ALTERA CARGA HORÁRIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 505/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022. ALTERA CARGA HORÁRIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 506/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022. ALTERA CARGA HORÁRIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 507/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022. ALTERA CARGA HORÁRIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 508/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022. ALTERA CARGA HORÁRIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 509/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 003/2022. APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU DA BAHIA REFERENTE AO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 504/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

Altera Carga Horária
INSTRUTOR **PEDAGÓGICO** e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Altera Carga Horária (a) o(a) Sr^{o(a)} **LUAN SILVA DOS ANJOS**, para o cargo de **INSTRUTORA PEDAGÓGICA 20 para 40 HORAS DA ESCOLA MUNICIPAL AMERICO ANASTACIO SLVA(NUCLEO)**, deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 505/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

Altera Carga Horária
INSTRUTOR PEDAGÓGICO
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Altera Carga Horária (a) o Sr^{o(a)} **ADSON PEREIRA DE MIRANDA**, para o cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO** de 20 horas para 40 horas da Escola Municipal Gerson Gonçalves dos Santos, deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 506/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

Altera Carga Horário
INSTRUTOR PEDAGÓGICO
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Altera Carga Horário (a) o Sr^{o(a)} **GISLANE ARAUJO DA SILVA**, para o cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO** de 20 horas para 40 horas da **Escola Municipal Antônio Pereira de Carvalho**, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 507/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

Altera Carga Horária
INSTRUTOR PEDAGÓGICO
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Altera Carga Horária (a) o Sr^{o(a)} **RENATA KESIA MARTINS DA SILVA**, para o cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO de 20 horas para 40 horas do Núcleo da Escola Municipal Temístocles Ferro de Brito**, deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 508/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

Altera Carga Horária
INSTRUTOR PEDAGÓGICO
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Aletra Carga Horária (a) o Sr^{o(a)} **LUANA SILVA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO** de **20 horas para 40 horas do Núcleo da Escola Municipal Isabel Ferreira de Lima**, deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 509/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

Nomeia **INSTRUTOR PEDAGÓGICO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) o(a) Sr^o(a) **ANDRIELE DA SILVA GOMES**, para o cargo de **INSTRUTORA PEDAGÓGICA 40 HORAS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALECRIM DE CARVALHO**, deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA
ITAGUAÇU DA BAHIA
GOVERNO DO POVO

Resolução 003/2022.

Aprova a Programação Anual de Saúde (PAS) da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia referente ao de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrido na Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia no dia 24 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia, referente ao ano de 2022.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, 25 de março de 2022.

Karina Kelle Martins de Brito

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fabíola Ferreira de Carvalho Cruz

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde